

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano XIII | Edição nº 1022

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Prazo Recursal	6
Extrato	7
Suspensão	8
Secretaria de Planejamento e Informática	8
Secretaria de Finanças	9
Secretaria de Saúde	10
Superintendência de Água e Esgoto	12
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço	12
Notificações	21

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

**PORTARIA Nº 57.735, DE 14 DE MARÇO DE 2.018**

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA  
PRESIDÊNCIA.**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apurar responsabilidades e, para tanto, **DESIGNA** a Doutora **MARIA PAULA RIGHINI**, na condição de **Presidente** e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 1107/17, de 11 de janeiro de 2.017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINA

**Adm/olga.-**



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

---

**PORTARIA Nº 57.736, DE 14 DE MARÇO DE 2.018**

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA  
PRESIDÊNCIA.**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apurar responsabilidades e, para tanto, **DESIGNA** a Doutora **MARIA PAULA RIGHINI**, na condição de **Presidente** e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 37.357/17, de 21 de setembro de 2.017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINA

*Adm/olga.-*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 57.737, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

**APOSENTA POR INVALIDEZ O(A) FUNCIONÁRIO(A)  
APARECIDO FERREIRA DA CRUZ**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no processo protocolado sob nº 284, de 05 de janeiro de 2.018, tendo em vista **os artigos 12 e 13, da Lei Complementar nº 127/1999, combinados com artigo 40, §1º, I, Constituição Federal, APOSENTA, a partir de 13/03/2018, POR INVALIDEZ**, o(a) Funcionário(a) **APARECIDO FERREIRA DA CRUZ**, RG nº 13.686.210, no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" que conta com 21(vinte e um) anos e 17(dezessete) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 028/2018, expedida em 26 de janeiro de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre nível I, Grau "I", 20%(vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$830,18 (oitocentos e trinta reais e dezoito centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Os efeitos desta Portaria retroagem **ao dia 13 de março de 2.018.**

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 57.738, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**SUBSTITUIÇÃO DE SUPERINTENDENTE DA SAEC -  
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA,  
DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no ofício nº 72/2.018, **NOMEIA** o Senhor **RENATO CENTURION STUCHI**, RG nº 5.428.220, CPF nº 737.098.408-72, para ocupar o cargo de "Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva" durante as férias do Senhor Marcos Augusto Jardim, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 19/03/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AO(S) 14  
DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZE FEIJÃO CARIOCA, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
NUTRAMIL LOGÍSTICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (REF. AOS ITENS 01 e 02).	R\$ 211.850,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 04, 05, 10, 12, 19, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 41, 43, 45 e 46).	R\$ 19.349,60
ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 03, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 42 e 44).	R\$ 31.309,30

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 – OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV NO TERMINAL URBANO GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CLEANDRA ERNESTO LOPES – ME	R\$ 700,00, correspondente a 253,1828 UFRC.

.Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

## Prazo Recursal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE 1.600 METROS QUADRADOS DE SARJETÕES EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento das empresas licitantes, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório, pelos motivos citados no referido parecer, que se encontra atuado junto ao processo licitatório supracitado e a disposição dos interessados na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 15/03/2018 a 21/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO EM DIVERSAS CATEGORIAS PARA USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DOS NÚCLEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E PARA AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório, pelos motivos citados no referido parecer, que se encontra atuado junto ao processo licitatório e a disposição dos interessados na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação.



Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 15/03/2018 a 21/03/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

### **AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 -REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES DE QUADRAE DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DOS NÚCLEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E PARA AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório, pelos motivos citados no referido parecer, que se encontra autuado junto ao processo licitatório e a disposição dos interessados na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 15/03/2018 a 21/03/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

### **AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão do Sr. Prefeito, irá revogar presente certame licitatório, pelos motivos citados no processo licitatório supracitado. Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 15/03/2018 a 21/03/2018. Ozório Ap.

Moraes – Pregoeiro Designado.

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

### **AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA PILOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

C C F NUTRI EIRELI-ME(REF. AO ITEM: 01), INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI - ME (REF. AO ITEM: 02) e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(REF. AOS ITENS: 03 e 04). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 15/03/2018 À 19/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## **Extrato**

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 07/2018 PROC.ADM 2018/1/1601

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SERGIO VAQUEIRO-ME

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURAL EM CONCRETO E PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA SER INSTALADA NO FÓRUM

VALOR: 7.400,00

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal



## Suspensão

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE GERADOR A DIESEL PARA USO NA REDE DE FRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 13 de março de 2018.



Secretaria de Planejamento e Informática

### Divisão de Fiscalização de Posturas NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o abaixo identificado NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal, a regularizar sua situação referente ao Certificado de Licenciamento Integrado, dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço	CNPJ	Processo
Wellington Carlos da Silva 40544375831	Rua Uruguaiana, 1300	28.628.283/0001-30	2016/11/47074

Infrigência: Art. 1º da Lei Complementar nº 761 de 24 de julho de 2015.

Penalidade: Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 761 de 24 de julho de 2015.

Rafael Antônio Iori Ferreira

Fiscal de Posturas

-----



## Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
DIVISÃO DE RECEITA**

### NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **improcedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/Lote N°	Auto De Infração/Série	Prot.
Cleonice Batista Caparros	Rua Cachoeira Dourada	G/43	335/15 – TS	2017/1/3387

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de março de 2018

**Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro**  
Chefe da Divisão de Receita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
DIVISÃO DE RECEITA  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento 2, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Carla Monteleone 18632617885	2017/9/37984	Inscrição Municipal
Felipe Campos Machado De Barros	2017/8/31230	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de março de 2018

**Valéria Ap. Maniezo Ligeiro**  
Chefe da Divisão de Receita



**Secretaria de Saúde**



**PREFEITURA DE  
CATANDUVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>PUBLICAÇÃO 062/2018 ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROCESSO</b>
Gabriel Pereira Zini 48085762870 Rua Curitiba, nº 616 – Vila Mota	56189/2017
José Celso de Vitto Assef 35932671874 Rua Pirajuí, nº 236	56532/2018
Victor Gustavo Souza Neves 40801905818 Praça da Independência, nº 17 – Higienópolis	56533/2018

<b>LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROTOCOLO</b>
Isabela de Oliveira-Me	55287/2018
Pedro de Assis Alves	53903/2017
Valter Aparecido Redigolo	5109/2017
Mario Roberto Nenetti-Me	56760/2018
Luis Felipe Gaglianone da Silva Amorim-Mei	56548/2018
Nair Orelia da Silva 18156603842	56208/2017
Leandra Cristina Casteleti-Me	56033/2017
Walsmir P. Bressan-Me	55404/2017
Maria Antonia Furlan Santos-Me	56657/2018
Cat-Pan-Com.de Prod. Alimentícios em Geral e Conf. Ltda-EPP	56658/2018
Oswaldo Pereira 00522537839	56484/2018

<b>RENOVAÇÃO COM ATERAÇÃO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROCESSO</b>
Carlos Batista dos Santos Bar-Me DE: Bares e Outros Estabelecimentos Em Servir Bebidas PARA: Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar.	56734/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: [visa.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:visa.saude@catanduva.sp.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>PROCESSOS ARQUIVADOS</b>				
56667/2018	56744/2018	56668/2018	54776/2017	55375/2017
56296/2018	56622/2018	54995/2017	56600/2018	54986/2017

**DANIELA AGUIAR BELLUCCI**  
Diretora Departamento de Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

*E-mail:* [visa.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:visa.saude@catanduva.sp.gov.br)



## Superintendência de Água e Esgoto

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018**

CÓDIGO AUDESP: 2018000000013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS COM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL - CLP PARA A AUTOMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE RESERVAÇÃO ISOLADAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CATANDUVA-SP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 16,66% PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada por seu Superintendente, Eng.º MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, portador do RG nº 5.885.533 e inscrito no CPF sob o nº 974.795.008-15, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 773, Bairro Higienópolis, na Cidade de Catanduva-SP, em atendimento à solicitação do Chefe de Divisão de Captação e Reservação de Água da SAEC, Eng.º Leandro Ciscoto e, do outro lado, a empresa AG TECH SISTEMAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.543.447/0001-50, localizada na Av. Dr. Luiz Augusto Gomes de Mattos, nº 288, Jardim Jóquei Clube, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.078-600, neste ato representada por Alan Villa da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº 905, Jardim Irajá, CEP: 14.078-600, Ribeirão Preto - SP portador do RG nº 9.908.405, inscrito no CPF sob nº 887.371.017-49, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o

Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS COM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL - CLP PARA A AUTOMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE RESERVAÇÃO ISOLADAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CATANDUVA-SP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 16,66% PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na referida Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 7892/13.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2018 - Processo Administrativo nº 190/2018.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2018.

3.3 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS, FORMA



DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA 4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, devendo ser entregue em sua sede administrativa, situada à Rua São Paulo, nº 1.108, Bairro Higienópolis, CEP 15804-000, nesta Cidade de Catanduva-SP, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, embalados conforme o disposto no item 7 do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.2 – Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 – O painel elétrico deverá ser entregue a SAEC inteiramente concluído e em condições de uso. Todos os materiais, peças e equipamentos a serem empregados deverão ser isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE, de modo a atender as especificações da ABNT, do Memorial Descritivo e projetos, conforme o item 4 – “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.3.1 – Na hipótese de não regulamentação dos materiais, peças e equipamentos deverão ser aplicadas as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES, conforme o item 4 – “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.4 – Caso o objeto seja entregue com características em desacordo com as especificações e as normas construtivas, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar eventuais reparos ou ainda, substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar a sua utilização, às suas expensas, conforme o item 4 – “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.5 – Para efeito de aceitação, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 – Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.1.7 – O objeto deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, conforme o item 8 – “GARANTIA” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.2 – Não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93, conforme item 8 do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.5 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 – Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 – Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 – A critério da SAEC, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega,



diretamente no Banco do Brasil, Agência: 3235-2, Conta: 108784-3, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.2 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) - Houver razões de interesse público.

8.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1– Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2– Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3– Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste à SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela



Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 – Do fornecedor:

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) - Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho

e) - Fornecer os produtos conforme especificações técnicas constantes no item 5 do memorial descritivo (anexo I do edital); e,

f) é proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 – Da SAEC

a) - Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e;

d) - Efetuar o pagamento na época oportuna, conforme

avencado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
ENG.º MARCOS AUGUSTO JARDIM  
SUPERINTENDENTE DA SAEC  
Representante(s)

\_\_\_\_\_  
ALAN VILLA DA SILVA



AG TECH SISTEMAS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E LISTA DE MATERIAIS

AG TECH SISTEMAS EIRELI - EPP					
LOTE	MATERIAIS - DESCRIÇÃO (COTA PRINCIPAL)	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Painel de CLP com 22 pontos de I/O. Demais características técnicas conforme memorial descritivo.	un.	10	R\$ 13.699,99	R\$ 136.999,90
LOTE	MATERIAIS - DESCRIÇÃO (RESERVADO PARA ME/EPP)	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
2	Painel de CLP com 22 pontos de I/O. Demais características técnicas conforme memorial descritivo.	un.	2	R\$ 13.699,99	R\$ 27.399,98
<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>					<b>R\$ 164.399,88</b>

8

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000 – Catanduva – SP  
Tel: (17) 3531-0600



**Lista de Materiais**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

DESCRIÇÃO			LISTA DE MATERIAIS MÍNIMOS PAINEL DE CLP	PROPOSTO PELO PROPONENTE	
Item	Qtd.	Un.	Circuito de Entrada - 220Vca	Código	Marca
1	1,0	Pç	Minidisjuntor Bipolar, curva de disparo C, 20A	EZ9F33220	Schneider
2	2,0	Pç	DPS Classe II monopolar, corrente de descarga nominal 20kA	EZ9L33145	Schneider
3	1,0	Pç	Kit barramento com 01 barra com 10 conexões a parafuso	29282	Lukma
4	1,0	Pç	Kit barramento com duas barras, 07 conexões a parafuso por barra	048 80	Legrand
Item	Qtd.	Un.	Circuitos - Fonte	Código	Marca
5	1,0	Pç	Minidisjuntor bipolar, curva de disparo C, 2 A	EZ9F33202	Schneider
6	1,0	Pç	Minidisjuntor monopolar, curva de disparo C, 10 A	EZ9F33110	Schneider
7	1,0	Pç	Fonte de Alimentação 100~240 V / Saída 24 Vcc 10 A	TRIO-PS-2G/1AC/24 DC/10	Phoenix Contact
Item	Qtd.	Un.	Circuitos - Ventilação / Iluminação	Código	Marca
8	1,0	Pç	Minidisjuntor bipolar, curva de disparo C, 6 A	EZ9F33206	Schneider
9	1,0	Pç	Luminária Compacta 18W / 220 VAC	96182	Tasco
10	1,0	Pç	Chave de fim de curso com haste rígida e rolete, 20A	MG-2606	Margirius
11	1,0	Cj	Conjunto de exaustão 220V – 110 m3/h	CVT31002 R72E	Tasco
12	1,0	Pç	Grelha + Filtro para conjunto de ventilação	TFA30000	Tasco
13	1,0	Pç	Termostato mecânico para controle de temperatura	TLZ530	Tasco
Item	Qtd.	Un.	Circuitos - Nobreak	Código	Marca
14	1,0	Pç	Minidisjuntor bipolar, curva de disparo C, 6 A	EZ9F33206	Schneider
15	1,0	Pç	No-break 1000VA, 220/220VAC, online dupla conversão, senoidal	Mirage	SMS
16	1,0	Pç	Tomada 2P+T p/ trilho, 10A	13535	Tasco
Item	Qtd.	Un.	Hardware CLP	Código	Marca



Item	Qtd.	Un.	Descrição	Código	Marca
17	1,0	pç	CLP com 10 entradas digitais, 06 saídas discretas a relé; 02 entradas analógicas, 01 porta serial configuráveis, 1 porta Ethernet, alimentação 100-240 Vac.	1763- L16BWA	Allen Bradley
18	1,0	pç	Módulo Entradas Analógicas com 4 pontos operando em corrente (4-20mA) ou tensão (0-10Vdc)	1762-IF4	Allen Bradley
19	1,0	pç	Cabo de comunicação para CLP	1763-NC01	Allen Bradley
20	1,0	pç	Roteador 5 portas 10/100/1000 Mbps, gerenciável	RB750Gr3	MikroTik
21	1,0	pç	Patch cord U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 1,0 metro - Cinza	35123901	Furukawa
22	1,0	pç	Patch cord U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 1,5 metros - Cinza	35123902	Furukawa
			<b>Materiais - Cabos (estimativa)</b>		
23	35,0	m	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , cinza	--	FICAP
24	15,0	m	Cabo Flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , preto	--	FICAP
25	8,0	m	Cabo Flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , verde	--	FICAP
26	100,0	m	Cabo Flexível 0,5 mm <sup>2</sup> , vermelho	--	FICAP
27	2,6	m	Cabo Flexível 10 mm <sup>2</sup> , verde	--	FICAP
			<b>Materiais Diversos</b>		
28	1,0	pç	Contator Auxiliar 10A, 4NA, 220V, 60 Hz	CWCA0-40-00V26	WEG
29	1,0	pç	Porta Documento A4	PD-A4L	Unikey
30	1,5	pç	Canaleta plástica 50x80mm (LxA), comprimento de 2m	HD	Hellermann
31	1,0	pç	Trilho de Fixação 35mm, perfurado, fabricado em aço galvanizado, bicromatizado, comprimento 2 metros	1210019	Phoenix Contact
32	25,0	pç	Borne de comando com terminais com conexão tipo parafuso 2,5 mm <sup>2</sup>	BTWP 2,5	WEG
33	8,0	pç	Borne Terra com terminais com conexão tipo parafuso 2,5 mm <sup>2</sup>	BTWP 2,5/4T	WEG
34	51,0	pç	Borne Fusível 2,5 mm <sup>2</sup>	BTWS 2S	WEG
35	6,0	pç	Borne Rele 24VDC, 1NAF	39.31.0.02 4.0060	Finder
36	5,0	pç	Tampa final para borne de comando	TF-BTWP 2,5-10	WEG
37	24,0	pç	Tampa final para borne fusível	TF-BTWS 2	WEG
38	7,0	pç	Identificador de grupo de bornes de comando	IG-BTW	WEG
39	14,0	pç	Poste Final para bornes	PF4-BTW	WEG
40	51,0	pç	Fusível de Vidro - 5 x 20mm 0,12~2A	FUS-2A	Fusi-Bras
41	20,0	Un.	Abraçadeiras comprimento nominal 100mm	T18-R	Hellermann
42	12,0	pç	Fixadores Auto-Adesivos	MB2A	Hellermann



43	237,0	Un.	Anilhas de comando, com adesivo envolvente (12.7x19.05mm)	LAT-15-361-1	Brady
44	30,0	Pç	Etiqueta de Identificação de componentes internos	--	PHOENIX CONTACT
45	1,0	Pç	Plaqueta de acrílico auto colante (50x20mm) LxA	--	AG TECH
46	1,0	Pç	Plaqueta de acrílico auto colante (80x30mm) LxA	--	AG TECH
Item	Qtd.	Un.	Painel Elétrico	Código	Marca
47	1,0	Cj	Painel tipo caixa, dimensões 1200x600x350mm (AxLxP), IP65, cor RAL 7032.	CP-1263	Pressmat

Ribeirão Preto, 21 de Fevereiro de 2018

*Renato de Castro*

Renato de Castro  
Procurador  
CPF: 304.459.258-50  
RG: 27.568.833-3



## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007.

29832	29766	29718	29807	29770	9044585	29728
589136	29732	29736	12902	29885	29890	29891
29903	29956	9042939	29959	29961	29973	29975
29931	30138	30113	30032	30033	30126	30040
39072	30048	12705	30118	30088	30089	30102
30108	30082	30083	30110	30092	9043985	29585
29587	29590	29666	29687	29618	29697	29636
29633	29647	29667	9054672	29637	29821	29820
29744	29816	29752	29754	29785	29796	29794
29768	9048544	29810	29773	29791	29844	29798
29828	29525	29481	29482	9052942	29993	29494
29509	29504	29706	591142	9045524	29510	29511
29705	9047273	38244	38206	38167	38264	9044064
38196	29554	34948	9045775	29580	9050013	9050022
29539	29546	49036	34975	29669	36703	29541
29558	29555	29529	29685	34979	29671	9051974
29528	34943	34949	29676	34946	9043232	34962
9043233	9043234	29548	587881	32843	32839	9047262
32798	32842	65598	49255	9049742	65570	32863
587764	33921	33009	36505	32998	39585	66033
49362	9044436	49346	65820	32988	590650	9044088
9053650	50577	66038	36611	36638	39648	36812
36848	49318	39514	36605	36680	36621	65557
65595	9049760	36835	9046995	36593	49259	36672
49344	36773	36565	49332	39654	36852	36730
39592	36800	39539	36507	65577	36645	49380
36694	39492	36772	36541	36571	36649	9049535
9041225	36855	39478	36779	36719	36642	36699
36839	65687	36513	36666	9040853	36660	9041992
36717	39630	65643	36702	36774	39621	66079
9044355	39537	39662	69876	49114	39501	39516
39601	39496	9041390	39706	65743	39616	65727
49173	39689	66088	9047104	39617	39519	590087
49170	39734	65999	65690	587592	65733	65660
49236	49042	49247	65648	65546	39680	39627
65674	49132	39511	66047	66146	587307	65646
39574	39596	69872	49235	591254	49334	66021
39715	1252583	1252616	1252630	39718	1253375	1252686
1252684	1252681	1252677	1252638	1252653	1252659	39731
9047831	9042875	66036	49335	590444	9045520	49329
9049121	589037	66068	49295	66055	9043179	65572
587340	49021	590278	65655	9044702	49266	49258
587339	49242	9043624	65740	590380	49238	66066
66135	65750	589528	49352	49338	49274	49188
587702	65571	49331	49369	65735	49299	9042849
49377						



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

### ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40+
7:05	10:50	14:35***	18:20***	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

### AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

### EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

### ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

### FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

### FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

### JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

### GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

### PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

### NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

### SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

### TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

### VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40+
10:15	17:00	
11:00	17:45	

### KM 10

8:20\*\*  
19:00\*\*\*

### COFCO

Terminal Usina  
14:40 15:30  
22:30 23:00

### JD TORRES Pedro Boso

05:50\*  
07:20\*

Citrovita

06:25\*\*\*\*\*  
16:35\*\*\*\*\*

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Fafica

\*\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil ( Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



## TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

### ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 <sup>+</sup>
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55 <sup>**</sup>	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40 <sup>**</sup>
9:25	16:55 <sup>**</sup>	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

### ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40 <sup>**</sup>
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

### EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

### FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

### GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

### JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40 <sup>+++</sup>
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

### NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40 <sup>+++</sup>
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

### PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40 <sup>****</sup>
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

### TARRAF

05:30	12:55 <sup>***</sup>	20:30
06:15 <sup>***</sup>	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20 <sup>***</sup>
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40 <sup>****</sup>
09:35	17:05 <sup>***</sup>	
10:25	17:55	
11:15	18:45 <sup>***</sup>	
12:05 <sup>***</sup>	19:35	

### VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40 <sup>+</sup>
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**

### COFCO

Terminal Usina	
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00 <sup>*</sup>	

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva  
 \*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
 \*\*\* Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso  
 (++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia  
 (+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti  
 (++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



## TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

**A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados**

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)